

MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT-MG

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Lazer e Cultura

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (CODEMA), PARA REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL COM FINALIDADE DE DEFESA, PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO MEIO AMBIENTE PARA O BIÊNIO 2024/2026.

O Município de Francisco Dumont torna público o processo de eleição dos membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA), instituído por sua lei de criação, Lei N° 846 de 05 de Outubro de 2006, para o Biênio 2024/2026, regido pelo presente Edital, cujo objetivo é a participação e representação da sociedade com fulcro na promoção de defesa e conservação do meio ambiente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de eleição dos membros Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA para o Biênio 2024/2026 será regido por este Edital, tendo como referência o Regimento Interno.
- 1.2. O exercício das atribuições dos Conselheiros não será remunerado sendo considerada atividade de relevante interesse público.
- 1.3. O processo de eleição dos membros do CODEMA compreenderá as fases e os prazos descritos neste Edital.
- 1.4. O CODEMA tem por finalidade as atribuições apresentadas em sua Lei de Criação N° 846 de 05 de Outubro de 2006.



1.5. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
19/06/2024	Divulgação* da Comissão Eleitoral
19/06/2024	Divulgação* do Edital
24/06/2024 a 01/07/2024	Período de Inscrições/Registro de Candidaturas
01/07/2024	Período de Análise da Habilitação dos Registros de Candidaturas pela Comissão Eleitoral
02/07/2024	Divulgação* das Candidaturas Deferidas
02/07/2024 a 04/07/2024	Período para Recurso do Indeferimento de Candidaturas
09/07/2024	Análise e Decisão dos Recursos pela Comissão Eleitoral
09/07/2024	Divulgação* da Decisão dos Recursos
10/07/2024	Entrega do ofício de representante das entidades com candidaturas deferidas
11/07/2024	Reunião de Eleição com representantes das candidaturas deferidas para definição da composição
15/07/2024	Divulgação* da composição do CODEMA para o biênio 2024-2026
16/07/2024	Posse da composição do CODEMA para o biênio 2024-2026

(*) Publicação no Diário Oficial e quadro de avisos

2. DA COMPOSIÇÃO DO CODEMA

- 2.1. O CODEMA é composto por representantes do Poder Público e representantes da Sociedade Civil, assegurando-se a participação paritária destes segmentos, nos termos do seu Regimento Interno.
- 2.2. As inscrições dos candidatos interessados em concorrer às eleições para o CODEMA serão realizadas segundo as categorias abaixo relacionadas, atendidos os requisitos estipulados neste Edital.
- 2.3. O CODEMA, órgão colegiado, para fins de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, observada a representação paritária entre o Poder Público e a

Sociedade Civil Organizada, assegurada a participação dos setores produtivos, técnico-científico e de defesa do meio ambiente, compõe-se de 17 (quatorze) membros-titulares, indicados pelos seguintes órgãos e entidades:

Representante do Poder Público (nove membros):

- a) 01 (um) representante da Secretária Municipal Meio Ambiente, Turismo, Lazer e Cultura.
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Transportes.
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.
- f) 01 (um) representante da Secretária Municipal de Agricultura.
- g) 01 (um) representante da Câmara Municipal
- h) 02 (dois) representantes de órgãos da Administração Pública Estadual e Federal em cujas atribuições estejam incluídas a proteção ambiental e o saneamento e que possuam representação no Município, tais como: COPASA, IEF, EMATER, IBAMA, IMA, POLICIA MILITAR, NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DO COPAM, ETC.

Representantes da Sociedade Civil (seis membros):

- a) 02 (dois) representantes de setores organizados da sociedade, como Associação do Comércio, da Indústria, Clubes de Serviços, Sindicados, universidade, Faculdades e pessoas comprometidas à questão ambiental.
- b) 02 (dois) representantes de entidade civil atuante no Município, criada com objetivo de defender o interesse dos moradores.
- c) 02 (dois) representantes de entidade civil atuante no Município, criada com objetivo de defender a qualidade do meio ambiente.
- d) Outros representantes da sociedade civil visando alcançar a paridade do conselho.

2.4. Os membros do CODEMA serão nomeados por Decreto do Prefeito do Município de Francisco Dumont/MG para um mandato de 02 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período, com exceção do membro nato e dos membros convidados.

- 2.5. O Secretário Municipal de Meio Ambiente integrará o CODEMA na qualidade de Presidente e membro nato, a quem competirá pautar e dirigir os trabalhos, possuindo apenas o voto de qualidade.
- 2.6. Os membros constantes do item 2.3, inciso I, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g", serão indicados por ato Chefe do Executivo local, facultando-se sua substituição nos termos da legislação de regência municipal.
- 2.7. Os membros constantes do item 2.3, inciso I, alínea "g" e inciso li, alíneas "a", "b", "c", e "d", serão indicados pelas entidades representativas candidatas ao processo eleitoral via inscrição formal.
- 2.8. O membro constante do item 2.3, inciso II, alínea "e" será indicado pela Instituição de Ensino representativa candidata ao processo eleitoral via inscrição formal.
- 2.9. Os eleitores do processo eletivo serão as próprias entidades representantes dos respectivos segmentos, devendo o referido processo eletivo dar-se, exclusivamente, dentro do respectivo grupo.
- 2.10. A escolha dos membros será realizada entre os representantes da respectiva categoria por eleição, em Reunião a ser realizada no 20/03/2024, com os representantes das instituições habilitadas.
- 2.11. O titular e os suplentes de cada segmento serão escolhidos entre os representantes mais votados da respectiva categoria, sendo o titular o mais votado de cada categoria, o primeiro suplente o candidato que for o segundo mais votado e o segundo suplente o terceiro candidato mais votado, podendo estes serem de instituições diversas.
- 2.12. Havendo consenso entre os representantes das categorias, poderá haver indicação de chapa composta por titulares e suplentes indicados pelas instituições participantes.



3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas mediante protocolo de envelope lacrado com a devida documentação.
- 3.2. O protocolo deverá ser feito na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Rua Irmãs Moura, 489, Alto Copasa, Francisco Dumont/MG.
- 3.3. O setor de protocolo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá certificar o dia e horário do protocolo do envelope com a documentação de que trata o item 3.1, a fim de que seja possibilitada a aferição do requisito da tempestividade da inscrição.
- 3.4. Órgãos públicos de fiscalização e defesa do meio ambiente ou entidades de assistência técnica e extensão rural:
 - I. Documento de indicação do candidato ao pleito, devidamente assinado pelo representante legal da instituição correspondente.
 - II. Cópia do documento de representação da entidade e da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ atualizado;
 - III. Cópia de documentos pessoais (RG e CPF) do representante legal da instituição e/ou do delegado se couber;
 - IV. Cópia de documentos pessoais (RG e CPF) dos candidatos.

3.5. Sociedade Civil:

- I. Documento de indicação do candidato ao pleito, devidamente assinado pelo representante legal da instituição correspondente.
- II. Cópia do ato constitutivo devidamente registrado no órgão competente e da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ atualizado;
- III. Cópia de documentos pessoais (RG e CPF) do representante legal da instituição e/ou do delegado se couber;
- IV. Cópia de documentos pessoais (RG e CPF) dos candidatos;
- V. ~~Comprovantes de~~ Comprovantes de regularidade fiscal e previdenciária perante os Entes Federativos.

4. DA HABILITAÇÃO EPRAZOS

- 4.1. As inscrições serão recebidas, analisadas e homologadas pela Comissão Eleitoral designada por ato do Chefe do Executivo, de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital, e serão efetuadas mediante ofício a ser encaminhado pela instituição, devidamente assinado pelo representante legal e pela pessoa indicada, por procurador ou preposto, sob pena de indeferimento, o qual deve ser protocolado nos locais de inscrição no momento da entrega dos documentos.
- 4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento a plena aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e de suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3. Os candidatos inscritos serão os únicos responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo.
- 4.4. A inscrição deverá ser efetivada diretamente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Francisco Dumont, situada na Rua Irmãs Moura, 489, Alto Copasa, Francisco Dumont/MG.
- 4.5. A escolha dos membros poderá ser por indicação das respectivas categorias e representações de classe ou pela sociedade civil.
- 4.6. O prazo para inscrição é de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, conforme cronograma (item 1.5).

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Os casos de indeferimento serão comunicados ao(s) participante(s) inabilitado(s) através de publicação no Diário Oficial do Município.
- 5.2. Em caso de indeferimento da inscrição, o participante inabilitado poderá recorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias após a divulgação da inabilitação.
- 5.3. A publicação final será feita no Diário Oficial do Município, após análise das candidaturas.

6. DOS MEMBROS CONVIDADOS

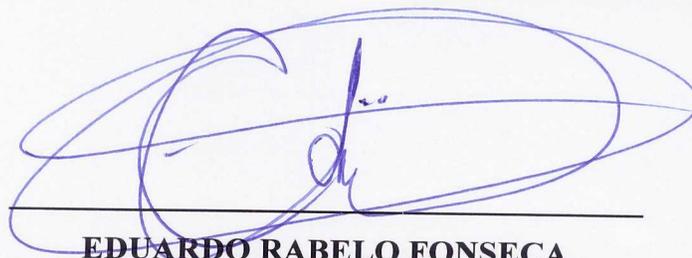
- 6.1. Os membros convidados participarão do CODEMA com direito a voz e sem direito a voto, compondo-se por:
- a) 01 (um) membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
 - b) 01 (um) membro do Ministério Público Federal;
- 6.2. Os membros convidados serão indicados pela respectiva entidade até a data da publicação do resultado final do processo eleitoral, 20/03/2024, através de comunicação formalizada pelo seu representante legal endereçada ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 6.3. As entidades responsáveis pela indicação dos membros convidados serão comunicadas pela Secretaria Executiva do CODEMA.



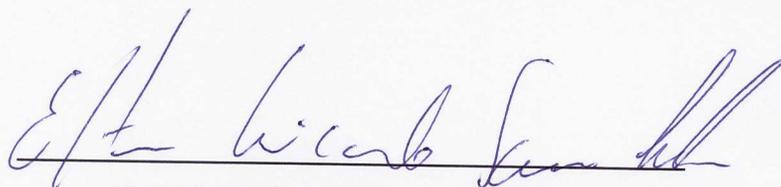
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A estrutura do CODEMA, as atividades, a forma de indicação e de escolha dos seus membros, no processo de recondução, bem como seu funcionamento, estão definidos em Regimento Interno do CODEMA.
- 7.2. A inscrição implicará na aceitação das normas do processo seletivo do CODEMA contidas neste Edital e na legislação de regência.
- 7.3. É de inteira responsabilidade da instituição candidata acompanhar a publicação e comunicados referentes a este Edital junto ao Portal Eletrônico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e no Diário Oficial.
- 7.4. A instituição participante responde pela veracidade das informações e documentos apresentados no ato da sua inscrição, sob pena de responsabilização.
- 7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, ouvida a Procuradoria Geral do Município quando necessário.

Francisco Dumont, 21 de Junho de 2024.



EDUARDO RABELO FONSECA
Prefeito Municipal



ELTON RICARDO SOUSA LEITE
Sec. Mun. de Meio Ambiente, Turismo, Lazer e Cultura